

MATRÍCULA Nº 9178

DATA 12 / 10 / 77

IMÓVEL: Lote nº 6 (seis), da quadra 40 (quarenta), do Bairro Jardim Industrial, neste Município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade.- PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIOS de SINFÔNIO BROCHADO JUNIOR, representado pelo inventariante, Padre Geraldo Brochado, CPF 135.054.406; do Dr. JOSE AUGUSTO MARTINS SILVA, representado pela viúva inventariante, Sra. Cecília Brochado Silva, CPF Nº 011.279.506; de DAMASO EDWARDS BROCHADO, representado pela viúva inventariante, Sra. Nair Araújo Brochado, CPF 014.461.696; de EMÍLIA BROCHADO, representado pelo procurador, Sr. Henrique Alves Leite, CPF 003.594.046; e de ALCIDES FRANCISCO DE CASTRO JUNQUEIRA, representado pelo procurador, Sr. Paulo Roberto Vergara Lopes Coelho, CPF 000.144.196, conforme Alvarás transcritos na escritura; e mais os Srs. MARIA LEOPOLDINA BROCHADO, CPF 110.967.726; PETRINA BROCHADO, CPF 082.686.146; HELENA BROCHADO, CPF 051.206.246, domésticas, solteiras, maiores, e o Padre GERALDO BROCHADO, CPF 135.054.406, sacerdote católico, solteiro, todos brasileiros, residentes em Belo Horizonte-MG. REGISTRO ANTERIOR Nºs. 19.018, fls. 224, do livro 3-P; 13.876, fls. 86/89, livro 3-L; 16.128, fls. 7/8, livro 3-M; 17.366, fls. 23, livro 3-O, do 2º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte; 8973, fls. 105, do livro 3-G, do 3º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte.-

AV-1-9178. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se prometido a COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES S/A, conforme inscrição nº 188, fls. 97, do livro 4-A, do Oficial de Betim-MG; e, desta, cessão de direitos a favor de EMÍLIO BREGALDA, conforme averbação de fls. 204, do livro 8-D, do Oficial de Betim-M.G.- Contagem, 12 de outubro de 1977.

R-2- 9178. Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 10 de maio de 1977, livro 28, fls. 130, os ESPÓLIOS de: SINFÔNIO BROCHADO JUNIOR, representado pelo inventariante, Padre Geraldo Brochado, CPF 135.054.406; do Dr. JOSE AUGUSTO MARTINS SILVA, representado pela viúva inventariante, Sra. Cecília Brochado Silva, CPF 011.279.506; de DAMASO EDWARDS BROCHADO, representado pela viúva inventariante, Sra. Nair Araújo Brochado, CPF 014.461.696; de EMÍLIA BROCHADO, representado pelo procurador, Sr. Henrique Alves Leite, CPF 003.594.046; e de ALCIDES FRANCISCO DE CASTRO JUNQUEIRA, representado pelo procurador, Sr. Paulo Roberto Vergara Lopes Coelho, CPF 000.144.196, conforme Alvarás transcritos na escritura; e mais os Srs. MARIA LEOPOLDINA BROCHADO, CPF Nº 110.967.726; PETRINA BROCHADO, CPF 082.686.146; HELENA BROCHADO, CPF 051.206.246; domésticas, solteiras, maiores, e o PADRE GERALDO BROCHADO, CPF Nº 135.054.406, sacerdote católico, solteiro, todos brasileiros, residentes em Belo Horizonte-M.G., venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSE RAYMUNDO, brasileiro, casado, eletricitista, CPF 015.284.406-68, residente à Avenida Jove Soares, nº 90, neste Município, pelo preço de Cr\$ 1,80 (Hum cruzeiro e oitenta centavos), tendo sido pago o ITBI sobre Cr\$ 60.000,00.- Comparece como interveniente, em razão da promessa acima referida, a COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES - COMITECO S/A., CGC DO MF Nº 17.276.494/0001-34, com sede em Belo Horizonte-M.G., representada por seu Diretor-Gerente, Antonio da Silva Lopes Coelho; que cede seus direitos, pelo preço de Cr\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros); e, como segundo interveniente, o Espólio de EMÍLIO BREGALDA, representado pela inventariante, D.ª Hilda Bregalda, CPF 041.145.828-00, brasileira, proprietária, solteira, maior, residente em Cruzeiro, Estado de São Paulo-S.P., conforme Alvará expedido pelo Dr. José Aguiar Pupo Ribeiro da Silva, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro-S.P., transcrito na escritura, que cede e transfere seus direitos, pelo preço de Cr\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros), em cumprimento à promessa acima referida.- Contagem, 12 de outubro de 1977.

R-3-9.178- COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, em 05 de junho de 1.981, livro 80-N, fls. 121, José Raymundo, CPF 015.284.406-68, CI M 630.651 SSP/MG, eletricitista e sua mulher MARIA APARECIDA RAYMUNDO, de lar, CI TE: 20026 30ª Zona, brasileiros, casados, residentes neste Município, venderam o imóvel objeto desta matrícula a AIRTON LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista, residente a rua Jove Soares, nº 90, Riacho das Pedras, neste Município, CPF 269.912.926-72, CI RG nº 872.443 Parana; pelo preço de CR\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre CR\$ 290.000,00.- Contagem, 12 de junho de 1981.

EM TEMPO ao R-3 desta matrícula.:0 nome correto da outorgante vendedora é MARIA APARECIDA PEREIRA RAYMUNDO, e não como constou. Contagem, data supra.

R-4-9178 - (Prenotação n. 296697) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca, de 04 de julho de 2008 extraído dos autos nº 0079 06 294539-3 - Ação de Execução que MUNICÍPIO DE CONTAGEM move contra TASSO ASSUNÇÃO COSTA, é registrada a PENHORA do Imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 29 de julho de 2008.

AV-5-9178 - (Prenotação n. 318570) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob o nº R-4, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca, aos 10 de novembro de 2009, extraído dos autos nº 0079 06 294539 3. Fica arquivado. Contagem-MG, 19 de novembro de 2009.

R-6-9178 - (Prenotação n. 397311) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal de Contagem, MG, de 25 de fevereiro de 2014, extraído dos autos nº 0079.05.229.382-0 - Ação de Execução Fiscal que MUNICÍPIO DE CONTAGEM move contra TASSO ASSUNÇÃO COSTA, é registrada a PENHORA do Imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 14 de março de 2014.

AV-7-9178 - (Prenotação n. 440358 - Data: 30/11/2016) - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 09 de novembro de 2016, extraído dos autos nº 0024.02.683.314-5, fica anotado que o Imóvel desta matrícula foi arrematado pela EMPRESA CRISTAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, CNPJ 18.713.861/0001-82, que somente terá o pleno domínio sobre o bem após o pagamento integral do valor, quando receberá a respectiva Carta de Arrematação, mas desde já tem a posse e é responsável pelos tributos devidos. Contagem-MG, 05 de dezembro de 2016.

AV-8-9178 - (Prenotação n. 447022 - Data: 17/05/2017) - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 05 de maio de 2016, extraído dos autos nº 0024.02.683.314-5, fica cancelada a anotação da arrematação averbada sob o nº AV-7, acima, em razão da rejeição da proposta ofertada pela empresa CRISTAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA. Contagem-MG, 19 de maio de 2017.

AV-9-9178 - (Prenotação n. 451607 - Data: 30/08/2017) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que, fica cancelada a penhora registrada no R-6, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Contagem, MG, de 18 de agosto de 2017, extraído dos autos nº 0079.05.229.382-0. Fica arquivado. Contagem-MG, 04 de setembro de 2017.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital